

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 005541/2025 DE 16/09/2025
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0002/2026
FORMA: ELETRÔNICO
EDITAL Nº: 0004/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026

Ao(s) 04 dias do mês de março de 2026, **O MUNICÍPIO DE CARMO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.128.741/0001-34, com sua sede na Praça Princesa Isabel nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, **através da Secretaria Municipal de Agricultura** neste ato representado pelo Sr. **Aloysio José Braga Monteiro Filho**, nomeado pela portaria 008/2025, **Secretaria Municipal de Educação** representada pela Sra. **Tharcília Maria Monteiro Britto de Moraes**, nomeada pela portaria 004/2025, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. **Camila Maria Tatagiba Silveira**, nomeada pela portaria 005/2025, **Secretaria Municipal de Saúde**, neste ato representada pela Sra. **Renata Carla Ferreira Ribeiro Miranda**, nomeada pela Portaria nº 003/2025, **Gabinete do Prefeito**, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Moura de Souza**, Portaria nº 514/2025, **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento**, neste ato representado pelo Sr. **Orly Reginaldo da Silva Machado**, nomeado pela portaria 016/2025, **Secretaria Especial de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil**, representado pelo Sr. **Ronaldo Freitas de Souza Júnior**, nomeado pela portaria 006/2025, **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** representado pelo Sr. **Thaione José de Lima**, nomeado pela portaria 011/2025, **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representado pelo Sr. **Leonardo Meneguitti Silveira Galdino**, nomeado pela portaria 424/2025, **Fundo de Conservação Ambiental**, neste ato representado pelo Sr. **Thaione José de Lima**, nomeado pela portaria 011/2025, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 - Normas Gerais de Licitação e Contratação Pública e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 6.110/2023 de 23/05/2023 (Registro de Preços) e 6.146/2023 de 23/05/2023, no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, no modo de disputa **ABERTO**, tipo **menor preço POR ITEM**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretaria Requisitante, **RESOLVE** Registrar os Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa: **ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA**, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.412.009/0001-26, localizada à Rua Mário Martins dos Santos, nº 383, Bairro: Centro, na Cidade de Duas Barras, Estado de RJ, CEP: 28.650-000, neste ato representado pelo Sr. **Abel Angelo Pereira**, Identidade nº 105753453, CPF nº 083.467.117-43, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2026, autorizado no Processo Administrativo nº 005541/2025.

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

01 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a:

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ARP, conforme solicitação do Órgão Gerenciador, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

EMPRESA:

ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA

Item	Status	Especificação	Unid	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	HOMOLOGADO	AZEITONA VERDE. - AZEITONA VERDE COM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA COM SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO	UN	170,00	CAMPO BELO / AZEITONA COM CAROÇO	R\$ 8,10	R\$ 1.377,00

ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA:11
412009000126 009000126
Assinado de forma digital por ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA:11412

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação
Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

		CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 320 G, PESO DRENADO 200 G.					
37	HOMOLOGADO	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, GRAÚDA. - AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA COM SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO 320 G, PESO DRENADO 200 G.	UN	448,00	CAMPO BELO / AZEITONA SEM CAROÇO	R\$ 10,10	R\$ 4.524,80
41	HOMOLOGADO	BATATA CONGELADA. - BATATA CONGELADA PRÉ FRITA, CORTE PALITO, TRADICIONAL 10 MM. EMBALAGEM COM 2 KG.	PC	320,00	BEM BRASIL / BATATA PRÉ FRITA	R\$ 26,40	R\$ 8.448,00
47	HOMOLOGADO	BEBIDA LÁCTEA IOGURTE CREMOSO 1 LITRO - BEBIDA LÁCTEA IOGURTE CREMOSO 1 LITRO, SABOR MORANGO, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE MORANGO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES, POTES PLÁSTICOS CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	952,00	LARISOL / IOGURTE SABOR MORANGO 1L	R\$ 8,90	R\$ 8.472,80
49	HOMOLOGADO	BEBIDA LÁCTEA UHT (IOGURTE), DIVERSOS SABORES EMBALAGEM DE 1 LITRO. - BEBIDA LÁCTEA IOGURTE SABOR VARIADO 1L. A EMBALAGEM DE PAPEL CARTÃO PLÁSTICO, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) E ALUMÍNIO. O PAPEL CORRESPONDE A 75 por cento DA EMBALAGEM, TIPO LONGA-VIDA. SÃO 100 por cento RECICLÁVEIS	L	240,00	LARISOL / MACUCO / BEBIDA LÁCTEA DE 1 LITRO	R\$ 11,50	R\$ 2.760,00
63	HOMOLOGADO	BISCOITO SALGADO PCT 156 GRS - BISCOITO SALGADO, CONTENDO NO MÍNIMO 3 por cento DE FIBRAS ALIMENTARES, 0 por cento DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10 por cento DE SÓDIO. EMBALAGENS UNITÁRIAS PCT 156G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26G	PC	4.064,00	PIT -STOP / BISCOITO SALGADO C/6 UNIDADES	R\$ 5,90	R\$ 23.977,60
65	HOMOLOGADO	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, TIPO ÁGUA E SAL EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA CONTENDO 3 PACOTES TOTALIZANDO 400 GRAMAS.	PC	6.334,00	CADORE / PETYAM / TIPO CREAM CRACKER 400G	R\$ 3,30	R\$ 20.902,20
87	HOMOLOGADO	CARNE DE FRANGO EMPANADO. - CARNE DE FRANGO EMPANADO A GRANEL. COMPOSTO DE PEITO DE FRANGO, S/ PELE E SEM OSSO, EMPANADA COM FARINHA DE ROSCA FLOCADA, SAL E CONDIMENTOS; CONGELADA.	KG	100,00	LAR / CARNE DE FRANGO EMPANADO	R\$ 42,60	R\$ 4.260,00

		COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALADA EM SISTEMA CRAY-O-VAC; VALIDADE MÍNIMA 1 MÊS A CONTAR COM A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, INGREDIENTES, CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM NTA- 76 (DEC... 12486 DE 20/10/780 E (MA.2244/97)					
92	HOMOLOGADO	CARNE DE HAMBÚRGUER BOVINO - PCT 672 GRAMAS.. - CARNE DE HAMBÚRGUER BOVINO - PCT 672 GRAMAS. HAMBÚRGUES; DE CARNE BOVINA, COM SAL, PESANDO 90G CADA; CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; ROTULO CONTENDO, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/PESO/CARIMBO DO SIF; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-76 (DEC.12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORTARIA N 20 DE 31 DE JULHO DE 2000 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTRADA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	PC	200,00	RICA / CARNE BOVINA DE HAMBÚRGUER	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
108	HOMOLOGADO	COCO RALADO. - COCO RALADO DESIDRATADO, EXTRA BRANCO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS C/ 100G, CONTENDO IMPRESSOS PESO LÍQUIDO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE	PC	535,00	MENINA / COCO RALADO PCT C/100G	R\$ 6,00	R\$ 3.210,00
121	HOMOLOGADO	FAROFA PRONTA. - FAROFA PRONTA TEMPERADA TRADICIONAL NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G. FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTI UMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PC	120,00	CHINEZINHO / TEMPERADA TRADICIONAL	R\$ 7,50	R\$ 900,00
132	HOMOLOGADO	GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35G) - GELATINA SABOR UVA (EMBALAGEM COM 35G) COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	UN	560,00	APTI / AMÁLIA / GELATINA SABOR UVA	R\$ 2,40	R\$ 1.344,00

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

ABEL ANGELO Assinado de forma digital por ABEL PEREIRA
 MERCEARIA:11 ANGELO PEREIRA
 412009000126 009000126

duge

Quir

A

es

134	HOMOLOGADO	GOIABADA 1ª QUALIDADE (PCT C/ 01KG) - GOIABADA 1ª QUALIDADE (PCT C/ 01KG) GOIABADA EMBALAGEM 1KG ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO	PC	627,00	PREDILECTA / GOIABADA PCT 01 KG	R\$ 14,50	R\$ 9.091,50
146	HOMOLOGADO	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM AÇÚCAR - LEITE EM PÓ INTEGRAL S/ AÇÚCAR RICO EM VITAMINAS A E D E FONTE DE VITAMINA D PCT 400GRS	PC	585,00	ANCHIETA / ITALAC / INTEGRAL 400GRS	R\$ 35,70	R\$ 20.884,50
158	HOMOLOGADO	MACARRÃO GOELINHA 500 GRS. - MACARRÃO GOELINHA PACOTE COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA COM SÊMOLA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE	PC	500,00	MARA AZUL / TIPO GOELINHA COM 500G	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
173	HOMOLOGADO	MILHO VERDE EM CONSERVA. - VERDE EM CONSERVA	UN	1.796,00	FUGINI / PREDILECTA / MILHO EM CONSERVA VERDE	R\$ 3,00	R\$ 5.388,00
Total R\$ 122.140,40							
OBS: ALGUNS PRODUTOS PODE TER HAVIDO ALTERAÇÕES NA GRAMATURA PELOS FABRICANTES, CASO ISSO OCORRER ENTREGAR O QUANTITATIVO TOTAL DO PEDIDO PESO/MEDIDA DO ITEM.							

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de vigência do registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de publicação e divulgação no PNCP.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por igual período inicial, desde que comprovada a vantajosidade do preço, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - por reajuste, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, tendo por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

4. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento da ata de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

4.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:

I - houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deverá ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:

I - por razão de interesse público;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. CADASTRO DE RESERVA

7.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

7.2. De acordo com o disposto no edital de licitação, e conforme registrado na Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de

preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

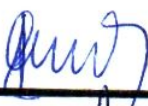
8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0002/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 04 de março de 2026.


Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

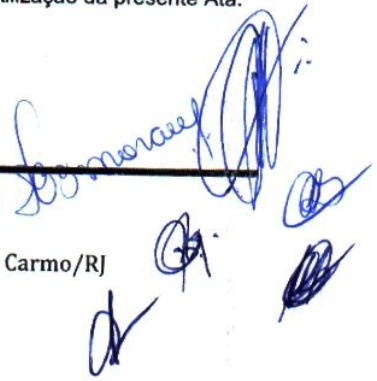
 **Praca Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ**

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

ABEL ANGELO
PEREIRA
MERCARIA:1141
2009000126

Assinado de forma
digital por ABEL
ANGELO PEREIRA
MERCARIA:11412009
007126





preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

7.3. A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

7.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação prevista no edital de licitação.

7.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

7.6. A convocação de licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas situações descritas adiante, com a oportuna verificação das condições de habilitação previstas no edital de licitação:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos itens 6 e 7.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO ao edital de licitação

8.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.1 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.3. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. O início do fornecimento do objeto licitado dar-se-á após formalização da **ARP** e do Termo de Contrato a ser firmado entre Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria requisitante, a partir da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do pertinente contrato.

8.4.1 – A entrega do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

8.4.2 A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

8.4.3 - Promover a entrega dos materiais homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

8.5 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão ELETRÔNICO nº 0002/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

8.6 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Carmo-RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Carmo-RJ, 04 de março de 2026.


Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34
Comissão Permanente de Licitação


Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ
E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



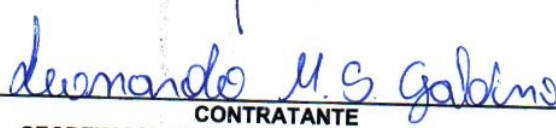
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



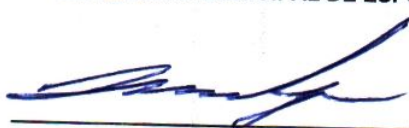
CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO



CONTRATANTE
FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



CONTRATANTE
SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: licitacao@carmo.rj.gov.br

Proc. Nº: 005541/2025

Fls.: _____

Rubrica: _____

CONTRATANTE
GABINETE DO PREFEITO

ABEL ANGELO PEREIRA
Mercearia: 1141 2009000126

Assinado de forma digital por ABEL ANGELO PEREIRA
Mercearia: 11412009 000126

EMPRESA CONTRATADA
ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA
CNPJ/MF sob o nº 11.412.009/0001-26